



### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Eustáquio Sampaio, Prefeito de Cidelândia - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada na locação de Sistema Integrado de Recursos Humanos para atender as necessidades do município de Cidelândia/MA e legalidade do Processo Administrativo nº 067/2025 que originou a inexigibilidade nº 014/2025 dentro das legislações vigente.

Considerando a escolha da empresa FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.141.809/0001-04, pelo valor global de R\$ 21.084,00 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo:

|              |                                                     |
|--------------|-----------------------------------------------------|
| 02           | PODER EXECUTIVO                                     |
| 03           | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                    |
| 04           | ADMINISTRAÇÃO                                       |
| 122          | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                 |
| 0002         | APOIO ADMINISTRATIVO                                |
| 2006         | MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA       |

Autorizo a contratação da empresa FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.141.809/0001-04, pelo valor global de R\$ 21.084,00 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais).

Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Eustáquio Sampaio  
Prefeito Municipal

Cidelândia - MA, 31 de julho de 2025